

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21455.000201/2022-52

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 25781017

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB, ATRAVÉS DA SUREG/SP, E A
EMPRESA FRAC GESTAO E SERVICOS LTDA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa

Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, através de sua Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas nº 433, Jardim Paulista, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr.ª RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, nomeada pela Portaria nº 104 de 12/4/2017, e por seu Gerente de Finanças e Administração, **Sr. FELIPE KAROLSKI**, nomeado pela Portaria Ato nº 98 de 23/3/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FRAC GESTAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.528.510/0001/90, com sede na Rua Sizina Azevedo Scherepel, nº 351, sala 30, Jardim Piratininga, Sorocaba, São Paulo, CEP 18.016-15, parte doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ADRIANO RODRIGUES CABRAL**, responsável legal [conforme 10º alteração do Ato Constitutivo registrado na Jucesp sob nº de protocolo 2.132.084/25-7], de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21455.000201/2022-52, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de 1 (um) condutor de veículo (motorista) em regime de 44 horas semanais, para prestação de serviços no âmbito da Sureg/SP e Unidades jurisdicionadas, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a repactuação, o reequilíbrio econômico-financeiro, e o reajuste contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO, DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

2.1. A repactuação encontra respaldo no artigo 501 do RLC e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 25781017 e decorre dos valores da Convenção Coletiva da categoria.

2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo legal nas disposições do artigo 510, §8º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 25781017 e decorre da majoração dos valores de vale-transporte na cidade onde ocorre a prestação dos serviços.

2.3. O reajuste encontra respaldo no artigo 500, §2º, do RLC e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 25781017 e decorre da variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após assinatura, o valor mensal do contrato será de R\$ 6.633,67.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **3.1.** A despesa com a execução do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, correrá à conta do Orçamento da CONAB para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: 135325222112025NE000298 (SEI nº 48601055) e Nota de Empenho 135325222112025NE000309 (SEI nº 48601056).

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab**, em 12/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HERRERA STANCARI, Gerente de Área Regional - Conab**, em 12/12/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rodrigues Cabral, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48683841** e o código CRC **39BF4D40**.

Referência: Processo nº.: 21455.000201/2022-52

SEI: nº.: 48683841